



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.291, DE 08 DE MAIO DE 2.015

*“Regulamenta a Lei Municipal nº. 2.122, de 07 de maio de 2.015, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Saúde.*

**LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

### DECRETA

**Art. 1º.** - A Lei Municipal nº. 2.122, de 07 de maio de 2.015 fica regulamentada pelo presente decreto.

**Art. 2º.** - Nos termos do artigo 1º. da Lei Municipal nº. 2.122, de 07 de maio de 2.015, fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, um crédito adicional especial no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), destinados a atender despesas de exercícios anteriores de auxílio de moradia devido a médica Alessandra Machado Silvestre, cadastrada no Programa Mais Médicos, referente ao período de 10/09/2013 à 31/12/2014, ficando codificada no orçamento vigente sob o nº. 10.301.0007.2052 – Categoria Econômica nº. 3.3.90.36.00 (outros serviços de terceiros – pessoa física).

**Art. 3º.** - A cobertura do crédito adicional especial, previsto no artigo anterior, dar-se-á através de anulação parcial da dotação orçamentária nº. 10.301.0007.2012 – categoria econômica nº. 3.3.90.36 – outros serviços de terceiros – pessoa física – ficha 114, no valor de R\$ 23.000 (vinte e três mil reais)

**Art. 4º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 8 de maio de 2.015 - 51º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**  
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



*Juntos, sempre ao seu lado*

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200  
site - [www.riograndedaserra.sp.gov.br](http://www.riograndedaserra.sp.gov.br)